



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 015/2018
Processo nº 1043/2018

Inscrição de 01 (um) participante no curso “Controle Interno obrigação, atuação e responsabilidade”, promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar nos dias 23,24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR

Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Nº requerimento:	01/2018
Data:	03/05/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inscrição do Coordenador de Controle Interno no curso "Controle Interno Obrigação - Atuação - Responsabilidade), o qual será realizado pela Unipública em Curitiba (PR) nos dias 23,24 e 25 de maio de 2018.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Coordenaria de Controle Interno em busca do bom andamento dos seus trabalhos, bem como o aperfeiçoamento do Coordenador, necessita buscar sempre pela complementação do conhecimento e o curso mencionado traz justamente aquilo que estamos buscando..

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

02.001.04.122.0002.2003.339039

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Curitiba (PR) – Unipública 23, 24 e 25 de maio de 2018.	Horários: 23/05 (13:30 até 17:30 hrs) 24/05 (09:00 até 12:00 hrs) (13:30 até 17:30 hrs) 25/05 (09:00 até 12:00 hrs)	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: No ato da data.
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Eleandro Junior Taborda

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

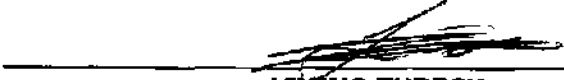
Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ELEANDRO JUNIOR TABORDA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
*Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Despacho 07/2016*


LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 10413/16
Data 07/05/16
Responsável: BUS

2

Curitiba, 27 de abril de 2018.

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico neste momento oferecemos os seguintes cursos.

Controle Interno Obrigação - Atuação - Responsabilidade

Investimento: Presencial

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
01	R\$1290,00

Curso técnico de R\$1490,00 por participante por R\$1290,00, concedido um desconto de R\$200,00 ao Município, mais um curso online como cortesia a sua escolha. (cortesia não vale para cursos ao vivo).

Link com a programação: <http://www.unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=controle-interno-obrigacao-atuacao-responsabilidade&id=1885>

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME
CNPJ: 28.329.884/0001-41.

(+55) 3099-5460 R. Desembargador Clotário Portugal N° 39 - Cep: 80410-220- Centro - Curitiba PR

www.unipublicabrasil.com.br

comercial7@unipublicabrasil.com.br

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Governo.
2. Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
02.001.04.122.0002.2003-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

07/05/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receltas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

07/05/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



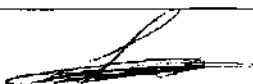
Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

07/05/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Governo a Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

07/05/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Moura	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 008 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1043/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR, em atendimento à Secretaria de Governo.**

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para nos cursos ofertados.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 009 ESTADO DO PARANÁ

...
II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).
(...)

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 010 ESTADO DO PARANÁ

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 011
ESTADO DO PARANÁ

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 07 de maio de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PROCESSO Nº 1043/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Eleandro Júnior Taborda.

Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**

CNPJ: 28.329.884/0001-41

IE: Isento

Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800.

Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

(Fl. 1 - 094)

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR, em 21/02/2007 e CPF nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 - Alto da Glória - Curitiba - PR CEP: 80.030-260, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 - Centro - CEP: 80410-220 Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	Quotas	Valor
Marly Ferreira Soares	93.700	R\$ 93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85996/04).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 2 de 4

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular Mary Ferreira Soares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.405/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 3 de 4

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

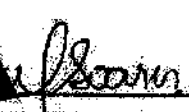
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 4 de 4

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 julho de 2017.


MARLY FERREIRA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, estabelecida(a) na RUA Desembargador Clóvis Portugal, 39, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RECEBIMENTO DE NOTAS

Curitiba - PR, 30/06/2017

MARLY FERREIRA SOARES
 MARLY FERREIRA SOARES
 Titular/Administrador



* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949581.
 PROTOCOLO: 173949581 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702510146. NIRE: 41600582136.
 EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

100% VERIFICADO DIGITALMENTE

Selo nº XTAC-2000-Q344V-5WUZZ-Q344V
 Reconhecido por: **VEREADOR** e **Titular** da **LIBERTAD BOGUS**
SOARES, nº 167, Fone: 41 3085-1000, Rua 16, Centro, PR
 05 de julho de 2017.

Em: 05/07/2017

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**

Assinado digitalmente por: **LIBERTAD BOGUS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.
 PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702510146, NIRE: 41600582136.
 EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL BIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.329.884/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2017
NOME EMPRESARIAL EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIPUBLICA.COM.BR		TELEFONE (41) 3099-5455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/05/2018** às **13:29:35** (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28329884/0001-41
Razão Social: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL
Nome Fantasia: UNIPUBLICA
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050609213380538880

Informação obtida em 07/05/2018, às 13:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certidão nº: 149635347/2018

Expedição: 07/05/2018, às 13:27:50

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.329.884/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:36 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **3418.86BF.9C04.CB8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018012170-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.329.884/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME

CNPJ: 28.329.884/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776638-2

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 151089/2018

EMITIDA EM: 07/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 03/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8426.419A.CC76.47E7-2.B0EC.CC8A.E331.7EDB-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2018

A empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI- ME inscrita no CNPJ nº 28.329.884/0001-414 e Inscrição Estadual nº isenta, sediada na Rua Rua desembargador Clotário Portugal, nº 39, bairro centro, CEP: 80.410-220, na cidade de Curitiba, estado de Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Curitiba/PR, em 07 de maio de 2018.



Matly Ferreira Soares

CPF 027.145.019-31

28.329.884/0001-417
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO EIRELI - ME
R DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 39
CENTRO - CEP: 80.410-220
CURITIBA - PR

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	28329884000141
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/05/2018 13:31:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28329884000141

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ ▼		Número documento	28329884000141
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Piñ/PR, 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6336DA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 1043/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Eleandro Júnior Taborda.

Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**

CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800.

Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piñ/PR, 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:454CEBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 009/2018 DE 07/05/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 003/2017 de 06/04/2017, homologado pelo Edital de nº 004/2017 de 12/04/2017 e conforme Edital nº 001/2017 de 03/03/2017; RESOLVE;

CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos:

Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Laudo médico de aptidão física e mental expedida por médico, uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Pinhal de São Bento;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Aprendiz

Candidato : - Leonidas Becker Jora

A não satisfação das condições exigidas neste e nos demais editais do certame ou o não atendimento à presente convocação implicará em sua irrevogável e imediata desclassificação do processo. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prazos adicionais para suprimento de documentos não apresentados ou apresentados em desconformidade com o exigido. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos constantes no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento- PR, em 07 de maio de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2A733147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

EDITAL Nº 01/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, 178, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 11 de Junho de 2018 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 612/2018. Imóvel denominado Lote Urbano nº 15-A com área de 1.968,67 M², objeto da matrícula nº. 6.867 com uma edificação em alvenaria de Barracão comercial/industrial com área de 553,00 M² Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Informações complementares sobre o edital e anexos, poderão ser obtidas no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br e telefone (46) 3560-1122

Pinhal de São Bento - PR, 07 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:05FA4ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 030

PROCESSO Nº 1043/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Eleandro Júnior Taborda.

Contratado: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800.

Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

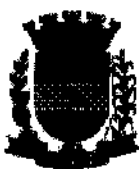
Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCURSO PÚBLICO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 031 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1043/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Governo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 032
ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

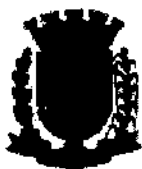
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de maio de 2018.

Velviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018, referente ao processo administrativo nº 1043/2018, que tem por objeto a Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**. No Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Piên/PR, 09 de maio de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****034**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4680/2018	Ordinário	15/05/2018	2756	37176

Licitação	Número
Tipo	15/2018 de 07/05/2018
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	18299-1	28.329.884/0001-41				
Endereço		Bairro				
RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 39 - CENTRO		CENTRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	80410-220	41 3099-5455				

Classificação da despesa	
02. SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 234.364,13
02.001 GOVERNO	
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO	R\$ 1.290,00
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 233.074,13
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		INSCR			
INSCRIÇÃO DE 01 (UM) PARTICIPANTE NO C			1,0000	1.290,0000	
1.290,00					
URSO "CONTROLE INTERNO OBRIGAÇÃO					
ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE", PROMOVIDO PELA UNIPÚBLICA, A SE REALIZAR NO DIA 23, 24 E 25 DE MAIO DE					
2018, EM CURITIBA/PR					
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 149635347/2018				VALIDADE: 03/11/2018	
CERTIDÃO FGTS: 20180506092133805538880				VALIDADE: 04/06/2018	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 3418.86BF.9C04.CB8D				VALIDADE: 15/08/2018	

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR